



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/2025.

Altera a Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015 que “Regula a concessão de honraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”.

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica acrescido do art. 14. A, a Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015 que “Regula a concessão de honraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14-A - Será cancelada a concessão das homenagens de que trata esta resolução nas seguintes hipóteses:

I - se o homenageado não comparecer à reunião solene marcada para a entrega de qualquer homenagem, salvo se apresentar, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data prevista para sua realização, justificativa escrita considerada relevante pela Mesa Diretora, ouvido o vereador que houver feito a respectiva indicação;

II - se o homenageado ou o representante legal da pessoa jurídica homenageada for condenado em decisão transitada em julgado pela prática de crime hediondo;

III - se o homenageado ou o representante legal da pessoa jurídica homenageada for condenado em decisão transitada em julgado pela prática de crime contra a economia popular, a fé pública, administração pública ou o patrimônio público.

IV – por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º O cancelamento de que trata os Incisos I e II deste artigo será feito por ato da Mesa Diretora na ocorrência de qualquer das hipóteses que o admitam, de ofício ou a requerimento de vereador.

§ 2º O cancelamento de que trata os Incisos III e IV deste artigo será feito por projeto de decreto de autoria de qualquer vereador.”(NR)

Art. 2º A Ementa da Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração.



“Regula a concessão de honraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de março de 2025.

Vereador Júnior de Paula
Lider do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Resolução busca alterar a Resolução Nº 039, de 30 de novembro de 2015 que “Regula a concessão de honoraria ou homenagem à pessoa ou entidade no município de Manacapuru”.

A alteração tem por objetivo ampliar as hipóteses de cancelamento de homenagens da Câmara Municipal de Manacapuru, com vistas a alcançar aqueles que tenham sido condenados pela prática de crimes hediondos ou contrários ao funcionamento do Poder Público.

A retidão de conduta e probidade são atributos que devem acompanhar os homenageados por toda a sua vida, sendo ilegítima a concessão ou a preservação da comenda por aquele que não reúne tais predicados.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 20 de março de 2025.


Vereador Júnior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru